



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 27/2014

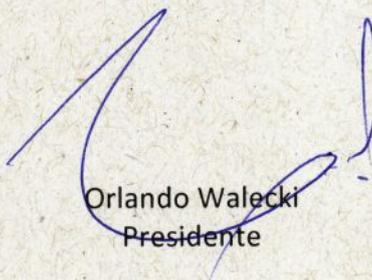
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Pitanga no dia 04 de julho de 2014, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de Futebol, será das 08:30 às 11:30 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 03 de Julho de 2014.



Orlando Walecki
Presidente

Prefeitura Municipal de São João do Ivaí. CNPJ: 75.741.355/0001-30. Estado do Paraná. PROCURADORIA JURÍDICA. TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2012. FÁBIO HIDEK MIURA CONTRATANTE. WANDA MARIA SAVASI DE PAIVA Assessor Jurídico OAB/PR nº 99.318. TESTEMUNHAS: BRUNO ROBERTSON DE JESUS RG Nº 9.238.431-4 SSP/PR. LILIAN BARTOLOMEU GONSALES RG Nº 9.902.672-3 SSP/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA. ESTADO DO PARANÁ. ATO DA MESSA DA CÂMARA Nº 01/2014. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEICULADOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. CONFORME ARTIGO 264, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ. Art. 1º - Fica concedida licença ao Veicular Pedro Gonçalves, em conformidade com o inciso II, do artigo 264, c/c o inciso I, do artigo 265 e artigo 256 do Regimento Interno da Casa. Art. 2º - Este Ato da Mesa da Câmara, entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU. DECRETOS Nº 068/2014. DECLARA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CLAUDIÃO ANTÔNIO MACHO, Prefeito do Município de Peabiru, PR, no uso das atribuições legais, e considerando sua casa de Jogos de São João Peabiru na Copa do Mundo 2014. Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de julho de 2014, a partir das 13:00 horas. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014. CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme consta sob nº 11/2014, firmado no dia 10 de Março de 2014, e 2º Termo Aditivo firmado em 27 de Junho de 2014, altera-se o Contrato Mês Único - Valor Contratado, acrescentando-se o valor de R\$ 24.851,55 (Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos), sendo este o percentual de 25% do lote referente à Secretaria de Obras deste Município. Contratação: VALERIANO CUNHA, Prefeito Municipal. Contratado: LUIZ GALVO HOFFMANN, Representante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014 - PMS/RS. O Município de Boa Ventura de São Roque está determinando Licitar, torna pública o Encargamento do Processo Licitação na modalidade Prego Presencial, por motivos técnicos, cujo objeto assim se resume: OBJETO: O presente Pregão Presencial 027/2014 tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Etanol, Diesel e Óleo diesel S 10) para as frota das secretarias deste município. Fica prorrogado o Lote 04 - Diesel e Óleo diesel S 10, para abertura no dia 16 de Julho de 2014 às 14h00 min. (horário de Brasília).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. Convocação de Fornecedores - 01/2014. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Ventura de São Roque/PR. RESOLVE: I - Em face do que expõe o art. 64 § 2º da Lei 8.666/1993, CONVOCAR, as empresas: C. L. N. ALIMENTOS - ME CNPJ nº 19.593.903/0001-51, PETRICION LTDA CNPJ: 04.326.168/0001-42 e VALDETE DE SOUZA - ME CNPJ: 18.087.663/0001-50 segundas classificadas no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - Contratação de Empresa Para Aquisição de Material de Limpeza, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado fornecedor, os produtos abaixo relacionados na forma que segue: C. L. N. ALIMENTOS - ME. PETRICION LTDA. VALDETE DE SOUZA - ME.

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA. PORTARIA Nº 27/2014. O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 40 DO REGIMENTO INTERNO. RESOLVE: Art. 1º O horário de expediente da Câmara Municipal de Pitanga no dia 04 de julho de 2014, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2014 de futebol, será das 08:30 às 11:30 horas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, em especial, da Lei nº 776, de 30 de junho de 2014. DECRETA: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.438.320,00 (Um Milhão Quatrocentos e Trinta e Seis Mil e Trezentos e Vinte Reais), na forma a seguir detalhada.

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 02-ORÇAO GOVERNO MUNICIPAL 10-UNIDADE GABINETE DO PREFEITO 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04122002 GESTÃO GOVERNAMENTAL 04122002.2.002000 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC 3.3.90.30.00.00.00 000 R\$ 5.000,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 06-ORÇAO SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR 10-UNIDADE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04122002 GESTÃO GOVERNAMENTAL 04122002.2.122000 MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE 3.3.90.11.00.00.00 000 R\$ 50.000,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 10-UNIDADE INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO 22 INDUSTRIA 22661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL 226910010 2.0110000 MANTER A SECRETARIA DA IND. COM. E DO ABASTECIMENTO 3.3.90.11.00.00.00 000 R\$ 20.000,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 08-ORÇAO SECRETARIA DA SAUDE 10-UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAUDE 10301 ATENÇÃO BÁSICA 103010008 0.0380000 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.11.00.00.00 000 R\$ 40.300,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 08-ORÇAO SECRETARIA DA SAUDE 10-UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAUDE 10301 ATENÇÃO BÁSICA 103010033 MANTENÇÃO DOS PROGRAMAS BÁSICOS DE SAUDE 3.3.90.11.00.00.00 000 R\$ 15.000,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 06-ORÇAO SECRETARIA DE FINANÇAS 10-UNIDADE FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04122002 GESTÃO GOVERNAMENTAL 04122002.2.010000 MANTER A SECRETARIA DE FINANÇAS 3.3.90.11.00.00.00 000 R\$ 50.000,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 06-ORÇAO SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR 10-UNIDADE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04122002 GESTÃO GOVERNAMENTAL 04122002.2.122000 MANTER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URB. E TRANSPORTE 3.3.90.11.00.00.00 000 R\$ 50.000,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 06-ORÇAO SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR 10-UNIDADE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 25 ENERGIA 26762 ENERGIA ELÉTRICA 267620003 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 4.4.90.51.00.00.00 000 R\$ 19.990,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 06-ORÇAO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 10-UNIDADE SISTEMA DE ENSINO 12 EDUCAÇÃO 12361 ENSINO FUNDAMENTAL 123610008 0.0380000 GESTÃO DO ENSINO 3.3.90.30.00.00.00 000 R\$ 32.990,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 06-ORÇAO SECRETARIA DE FINANÇAS 10-UNIDADE FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04122002 GESTÃO GOVERNAMENTAL 04122002.2.101000 REQUISITAR A SECRETARIA DE FINANÇAS 4.4.90.52.00.00.00 000 R\$ 4.500,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 06-ORÇAO SECRETARIA DE FINANÇAS 10-UNIDADE FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04122002 GESTÃO GOVERNAMENTAL 04122002.2.101000 REQUISITAR A SECRETARIA DE FINANÇAS 4.4.90.52.00.00.00 000 R\$ 4.500,00

Quinta do Sol. DECRETOS Nº 024/2014. Tabela de valores para o crédito adicional suplementar. Código Descrição Fonte Valor. 06-ORÇAO SECRETARIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOR 10-UNIDADE INFRA-ESTRUTURA PUBLICA 17 SANEAMENTO 179120003 GESTÃO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA 179120003.1.1450000 CONSTRUIR E CONSERVAR REDE DE ESGOTO 4.4.90.51.00.00.00 000 R\$ 19.990,00

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO NA TOMADA DE PREÇO Nº 00/2011. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONCADOR - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Major J. B. Gonçalves, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.401/0001-57, inscrita no INSC. EST. nº 123.039.039 em Campo Mourão - PR, por seu representante legal Sr. João Miranda da Silva Filho, portador do CNPJ nº 1.881.239/99/PR, inscrita no CNPJ nº 04.545.179/94, devidamente denominada CONTRATADA. CONTRATADA: VERSAUT ENGINEERING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede inscrita no CNPJ nº 04.164.940/0001-99, com sede na Av. João Inácio, nº 1279, A. Centro, CEP, nº 87.330-639 em Campo Mourão - PR, por seu representante legal Sr. João Miranda da Silva Filho, portador do CNPJ nº 1.881.239/99/PR, inscrita no CNPJ nº 04.545.179/94, devidamente denominada CONTRATADA.

Prefeitura Municipal de Roncador. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório: Dispensa nº 14/2014. Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Major J. B. Gonçalves, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.401/0001-57, inscrita no INSC. EST. nº 123.039.039 em Campo Mourão - PR, por seu representante legal Sr. João Miranda da Silva Filho, portador do CNPJ nº 1.881.239/99/PR, inscrita no CNPJ nº 04.545.179/94, devidamente denominada CONTRATANTE. Contratado: TESCARO GASES E SÓLIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.123.050/0001-40, com sede na AV. CARLOS ROBERTO SANDER, 194, em CAMPO MOURÃO-PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO TESCARO, portador do CNPJ nº 1.500.048 inscrito no CPF nº 325.582.249-8 durante o presente contrato.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DO CONTRATO Nº 3402/14. DISPENSA Nº 14/2014. Processo Licitatório: Dispensa nº 14/2014. Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Major J. B. Gonçalves, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.401/0001-57, inscrita no INSC. EST. nº 123.039.039 em Campo Mourão - PR, por seu representante legal Sr. João Miranda da Silva Filho, portador do CNPJ nº 1.881.239/99/PR, inscrita no CNPJ nº 04.545.179/94, devidamente denominada CONTRATANTE. Contratado: TESCARO GASES E SÓLIDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.123.050/0001-40, com sede na AV. CARLOS ROBERTO SANDER, 194, em CAMPO MOURÃO-PR, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ ROBERTO TESCARO, portador do CNPJ nº 1.500.048 inscrito no CPF nº 325.582.249-8 durante o presente contrato.

Prefeitura Municipal de Roncador. EXTRATO DO CONTRATO Nº 3509/14. DISPENSA Nº 15/2014. Processo Licitatório: Dispensa nº 15/2014. Contratante: O Município de Roncador, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Major J. B. Gonçalves, inscrita no CNPJ sob nº 75.731.401/0001-57, inscrita no INSC. EST. nº 123.039.039 em Campo Mourão - PR, por seu representante legal Sr. João Miranda da Silva Filho, portador do CNPJ nº 1.881.239/99/PR, inscrita no CNPJ nº 04.545.179/94, devidamente denominada CONTRATANTE. Contratado: SPP GALVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.281.821/0001-70, inscrita no INSC. EST. nº 123.039.039 em Campo Mourão - PR, neste ato representado pelo Sr. SÔNIA REGINA PASQUIN GALVALI, inscrita no CNPJ nº 2.463.194 inscrito no CPF nº 686.373.239-0, devidamente denominada CONTRATADA.

MUNICÍPIO DE JURANDA. PORTARIA Nº 023/2014. DETERMINA EXPEDIENTE DE MEIO PERÍODO Aos SERVIDORES MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, O USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 61, INCISO II, ALÍNEA "G", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE 05 DE ABRIL DE 1990 e alterações de 10/10/2005. Considerando a classificação da Seleção Brasileira para a segunda fase da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 e que disputará a vaga nas quartas de final. Considerando que no dia em que a seleção brasileira jogar, o recesso de meio período não interromperá os serviços essenciais da administração, zelando assim com o princípio da eficiência da administração pública. RESOLVE: Art. 1º - Determinar expediente de meio período para os servidores municipais, no dia do jogo da seleção brasileira de futebol, conforme abaixo especificado: 1 - Dia 04/07/2014, a partir das 13h00 horas. Parágrafo Único - O expediente estabelecido neste artigo não se aplicará aos serviços essenciais (hospitalar e limpeza pública). Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.